

Câmara Municipal de Porto Alegre

**PROC. Nº 7479/07
PLL Nº 237/07**

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

**PARECER Nº 85 /08 – CEFOR
AO SUBSTITUTIVO Nº 01 E ÀS EMENDAS Nºs 02 E 03 AO
SUBSTITUTIVO Nº 01**

**Institui a Semana Cultural das Bandas
Marciais, a ser realizada anualmente, na
quarta semana de novembro, que passa a
integrar o Calendário Oficial de Eventos
do Município de Porto Alegre, e dá outras
providências.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Substitutivo nº 01 e as Emendas nºs 02 e 03, todos de autoria do Vereador José Ismael Heinen.

O Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, na fl. 6, informa que o Projeto se insere no âmbito de competência do Município, não havendo óbice legal à tramitação. Houve ressalva quanto à competência do Executivo, elencada no art. 3º da Proposição.

O Autor protocolou as Emendas nºs 01 e 02 ao Processo, além de ter protocolado o Substitutivo nº 01. Novamente a Procuradoria reafirmou seu Parecer Prévio, fl. 14.

O Proponente encaminhou a Emenda nº 01 ao Substitutivo nº 01 em fevereiro de 2008. Em abril de 2008, o Vereador proponente retira a Emenda nº 01 encaminhada e protocola as Emendas nºs 02 e 03 ao Substitutivo nº 01.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ – manifestou-se pela existência de óbice ao Projeto e às Emendas nº 01 e 02 e pela inexistência de óbice de natureza jurídica à tramitação do Substitutivo nº 01 e das Emendas nºs 02 e 03 ao Substitutivo.

O Proponente, em maio de 2008, protocola contestação ao Parecer nº 189/08.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 7479/07

PLL Nº 237/07

Fl. 02

PARECER Nº 35 /08 – CEFOR

**AO SUBSTITUTIVO Nº 01 E ÀS EMENDAS Nºs 02 E 03 AO
SUBSTITUTIVO Nº 01**

A CCJ manifestou-se, novamente, em Parecer nº 263, pela existência de óbice ao Projeto e às Emendas nºs 01 e 02 e pela inexistência de óbice de natureza jurídica à tramitação do Substitutivo nº 1 e das Emendas nºs 02 e 03 ao Substitutivo nº 01.

É o relatório.

Entendo que a Proposição é meritória.

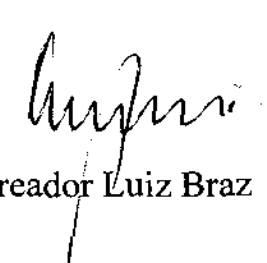
Isso posto, manifesto-me pela **aprovação** do Substitutivo nº 01 e das suas Emendas nºs 02 e 03.

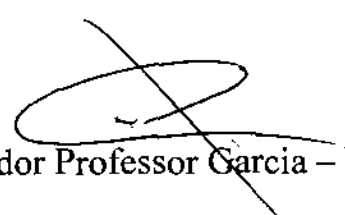
Sala Domingos Spolidoro, 9 de setembro de 2008.


**Vereador Adeli Sell,
Relator.**

Aprovado pela Comissão em 16-09-08


Vereador Elias Vidal – Presidente


Vereador Luiz Braz


Vereador Professor Garcia – Vice-Presidente

Vereadora Maristela Meneghetti